

MONITORAMENTO OEA

FORTALECIMENTO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA



AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO OEA



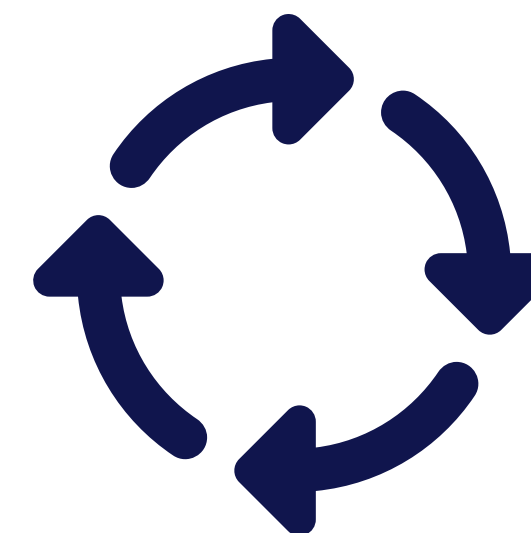
**Monitoramento
Anual
Obrigatório**



**Monitoramento
Extraordinário
-
Análise de
Conformidade**



**Monitoramento
Extraordinário
-
Análise Pós
Incidente**



**Revisão da
Certificação**

**ATIVIDADES DE
MONITORAMENTO SERÃO
REALIZADAS EM**

**100% DAS
EMPRESAS
CERTIFICADAS**

ANUALMENTE

**O
MONITORAMENTO
OEA É CONTÍNUO**



O Programa OEA e os Operadores Econômicos Autorizados são parceiros e não antagonistas.

1

Está relacionado com todas as atividades do Programa OEA.

Mudança de Paradigma do "Leão".

Programa OEA visa empresas da "Base" da pirâmide, que busquem cumprir as obrigações.

Monitoramento OEA é uma medida de compliance.

2

O Monitoramento não existe para excluir empresas do Programa OEA mas para ajudá-las a permanecer no Programa.

O "Prêmio": a diferença básica em relação a ao processo de certificação.

O responsável pelo monitoramento não inicia a atividade visando excluir o OEA, mas ajudá-lo.

Menor parte da empresas será excluída do Programa OEA. Maior parte das empresas receberá recomendações de melhoria, em razão da parceria.

Os requisitos do programa OEA estão alinhados com entedimentos internacionais de compliance.

3

Eventual infração ou evento de risco não são sinônimos de exclusão do Programa OEA.

Uma empresa pode ser excluída em razão de uma infração?

Infrações dolosas ou envolvendo questões relacionadas a crimes quebram a confiança e a parceria.

As infrações são avaliadas dentro de um contexto, que envolve gravidade, reiteração e representatividade das operações.

OEA tem a responsabilidade da melhoria contínua.

4

O que a empresa faz após a identificação de um evento de risco ou Infração é determinante para o cumprimento dos requisitos do Programa OEA.

Tão importante quanto ter um número reduzido de infrações é o que a empresa faz após a identificá-las.

Uma empresa OEA deve possuir um modelo de gerenciamento de risco que seja capaz de identificar ocorrências e realizar correções. "Corrigir pra frente"

A autorregularização é importante e deve ser considerada durante o monitoramento. "Corrigir para trás".

O histórico "positivo" e o gerenciamento de risco da Aduana.

5

O Operador deve ser proativo na elaboração de planos de ação e na comunicação junto ao Programa OEA

A comunicação junto ao ponto de contato não deve ser apenas acerca de benefícios, mas deve servir, também, para ajudar a empresa.

Mesmo quando uma ocorrência não for detectada pela Aduana, o OEA deve agir proativamente na sua correção.

Os planos de ação que gerem alterações de procedimentos devem ser atualizados no Questionário de Autoavaliação.

Ocorrências graves devem ser informadas ao Ponto de Contato com agilidade, principalmente quanto a ocorrências de segurança.

Obrigado!

**Renato Câmara F.R.
de Gusmão**

**Auditor-Fiscal da
Receita Federal do
Brasil**

renato.gusmao@rfb.gov.br